



Recife, 16 de fevereiro de 1880.

Exm^o Am^o e Sr. Conselheiro Paranaguá.

Confiado em sua amizade e na sinceridade das palavras que me disse, venho agora pedir a V.Ex. que apoie e proteja a justa pretensão que tem o Dr. Francisco Alves da Silva de ser reconduzido no lugar de Juiz substitute desta capital. Não se trata de homem politico, mas de juiz integro, independente, capaz, e pessoa muito estimavel, de quem não se pode dizer mal.

A razão deste pedido é o receio que tenho de ver o Dr. Alves prejudicado pelo parentesco que nos liga. Os politicos, nas provincias principalmente, exploram motivos desta ordem, e muitas vezes iludem o governo.

Eu sentiria muito que por minha causa viesse a sefrer um homem que precisa de emprego, e que não pode viver fora desta cidade por causa da molestia da mulher, pela qual f^o i^o obrigado a abandonar o engenho com grandes perdas.

Para que V.Ex. saiba de quem falo, acrescento as seguintes informações: é sobrinho e concunhado do Barão de Buique, irmão da primeira mulher do Barão de Serinhaem, e sogro de uma irmã de deputado A. de Siqueira; presentemente é um homem re-